



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong**

Na sequência da interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ma Io Fong, de 22 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 795/E658/VII/GPAL/2025, de 29 de Agosto de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Setembro de 2025, após auscultar o Corpo de Bombeiros (CB), a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) e a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), cumpre a este Gabinete apresentar as seguintes respostas:

No que respeita ao ponto 1 da interpelação, a DSSCU demonstrou que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) já recuperou o terreno do antigo centro de reabilitação de toxicodependentes “Desafio Jovem Macau”, em Ká-Ho, encontrando-se actualmente a acompanhar os procedimentos subsequentes de entrega. A DSSCU está a desenvolver estudos de planeamento sobre as instalações complementares de transportes nas imediações do terreno em articulação com os serviços competentes, com vista à concretização definitiva do seu aproveitamento. O CB também procedeu à avaliação e elaborou um relatório sobre as instalações e os terrenos destinados à construção do depósito permanente de substâncias perigosas, com vista a impulsionar os respectivos trabalhos de construção, bem como irá comunicar posteriormente com os serviços de obras públicas para promover os trabalhos subsequentes.

Relativamente ao ponto 2 da interpelação, atinente ao percurso de transporte de substâncias perigosas, devido ao seu envolvimento no planeamento e na construção do depósito permanente de substâncias perigosas, o CB irá coordenar-se activamente com os serviços de obras públicas para lhes facultar oportunamente os respectivos pareceres de segurança contra incêndios. A DSAT salientou que, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 27/2023 (Regulamentação principal do regime



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

jurídico do controlo de substâncias perigosas) e da Lei do Trânsito Rodoviário, o transporte de combustíveis deve ser precedido de notificação ao CB, na qual deve ser especificado o itinerário a seguir. A DSAT emitirá pareceres no âmbito do tráfego, relativos às especificações dos veículos de transporte, ao itinerário, à distância de segurança a manter em relação a outros veículos durante o transporte e à velocidade de circulação com base nas informações fornecidas pelo CB.

Quanto ao ponto 3 da interpelação, o Presidente da Comissão Consultiva para as Substâncias Perigosas, e também Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, indicou, na primeira reunião plenária ordinária de 2025 da Comissão Consultiva, realizada no dia 30 de Junho de 2025, que nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 12/2022 (Regime jurídico do controlo de substâncias perigosas), a Comissão Consultiva para as Substâncias Perigosas tem a natureza de órgão consultivo ao qual cabe apresentar ao Governo da RAEM propostas para a definição de políticas relativas às substâncias perigosas, e também exigiu claramente às autoridades públicas competentes que reforçassem a comunicação de informações com os sectores, para que os sectores de substâncias perigosas pudessem obter atempadamente as informações devidas. Presentemente os membros da Comissão estão a executar rigorosamente as respectivas tarefas em conformidade com as instruções do Presidente da Comissão.

O Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Chang Cheong

17 de Setembro de 2025